

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	012/2026	16/09/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026		

OBJETO:

Contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento informatizado de frota com abastecimento de combustíveis, aditivo, grupos geradores, máquinas, equipamentos e serviços de lavagens gerais da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, mediante utilização de cartão magnético ou eletrônico (com chip, barra magnética, contactless, NFC – Near Field Communication), com controle operacional através de sistema informatizado, para atender as demandas da 3ª Superintendência Regional da Codevasf – 3ª/SR, em Petrolina e da 15ª Superintendência Regional – 15ª/SR em Recife, ambas situadas no Estado de Pernambuco.

QUESTIONAMENTO 1:

a) Será admitida taxa negativa?

Resposta:

Conforme previsto no subitem 3.5.7., do item 1, do Termo de Referência (anexo do edital):

“Como resultado da pesquisa mencionada no item 3.5.4 a Taxa administrativa será de 0% (zero por cento), ou seja, não será cobrado nenhum valor para a prestação do serviço, uma vez que não faz sentido a adoção de taxa administrativa sendo que o certame se dará com base na oferta de maior desconto.”

A participação na licitação será exclusiva para ME/EPP?

Resposta:

A participação não é exclusiva para ME/EPP, nem há cota reservada. No entanto, o Edital assegura para ME/EPP, o tratamento favorecido previsto na legislação quando cabível;

b) preenchimento da proposta eletrônica se dará por maior ou valor unitário?

Resposta: O critério de julgamento da licitação é o maior desconto por grupo. Entretanto, no sistema Compras.gov.br, os valores deverão ser cadastrados observando-se as orientações do Edital, que prevê o lançamento individualizado dos itens que compõem cada grupo, subitem 6.1.7, do edital. O vencedor será definido pelo maior desconto ofertado para o grupo, observadas todas as exigências editalícias;

c) Estamos corretos em entender que ao preencher o campo “PROPOSTA” com o valor de 0,01 estamos ofertando um desconto de 0,01% e esta é permitida?

Resposta: O Termo de Referência estabelece que o percentual mínimo de desconto a ser ofertado deverá ser de 5,21%, não sendo admitidas propostas inferiores a esse percentual mínimo. Assim, eventual proposta que represente desconto de apenas 0,01% não atenderá às condições do edital

QUESTIONAMENTO 2)

Qual o atual fornecedor e qual é a taxa de administração aplicada por ele? Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

Resposta: O atual fornecedor da 3ª Superintendência Regional da Codevasf é a Link Card Administradora de Benefícios através do contrato nº 3.0086.00/2026, que foi firmado através de Adesão à Ata de Registro de Preços do PE 90046/2025 da 1ª SR da Codevasf (UASG 195005), os documentos da contratação são públicos, estão disponíveis no Portal de Compras, e a taxa ofertada foi com desconto de 5,51%. O prazo de vigência previsto é até outubro de 2026.

3) A exigência de que o contador responsável pela escrituração contábil deva assinar as demonstrações contábeis obrigatórias, juntamente com os sócios ou administradores, está prevista na legislação brasileira, especialmente no art. 1.182, do Código Civil, e no art. 25, alínea 'b', do Decreto-Lei nº 9.295/1946. A escrituração contábil assinada por um contador, além de um requisito legal, é um pilar fundamental para a credibilidade financeira de qualquer organização. Sob esse prisma, considerando a exigência de envio das demonstrações financeiras como requisito para comprovar a qualificação econômico-financeira, é correto o entendimento de que as empresas licitantes que apresentarem escrituração

contábil apócrifa ou não assinada por seu contador serão inabilitadas?

Resposta 3 – Conforme o subitem 10.5. Qualificação Econômico-Financeira, do Edital, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser apresentados na forma da lei e estabelece expressamente que tais documentos deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

QUESTIONAMENTO 4)

Solicito esclarecer em caso de taxa negativa deve ser apresentado LDI para comprovar a exequibilidade da proposta?

Estamos corretos no entendimento de que o sistema gerenciamento apresentado para atendimento do objeto deve ser de propriedade da Contratada?

Resposta 4 – Não há exigência expressa de que o sistema informatizado seja de propriedade da contratada, o que se exige é que a contratada disponibilize e mantenha sistema informatizado que atenda integralmente às funcionalidades e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, assumindo total responsabilidade por seu funcionamento e execução contratual; No entanto, deverá observar que existem limitações sobre subcontratação previstas no item 6, do Termo de Referência;

QUESTIONAMENTO 5)

Solicitamos informações acerca da quantidade mínima para a abrangência da rede solicitada para atendimento do referido Edital.

Resposta 5 – Não foi estabelecida quantidade mínima de postos da rede credenciada, mas deverá ser suficiente para atender às atividades desenvolvidas pela empresa, conforme expresso no subitem 1.2.1., do TR:

“A contratada deverá, de imediato e obrigatoriamente disponibilizar postos de combustíveis nos municípios referência do grupo/item, bem como disponibilizar rede credenciada em outros municípios da área de atuação da contratante, uma vez solicitada, no prazo máximo de 30 (trinta dias), conforme detalhado no item 4, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.”

QUESTIONAMENTO 6)

EDITAL

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é

vantajoso.

TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 17 (dezessete) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Qual será o prazo real de atendimento à respectiva licitação? 12 (doze) meses ou 17 (dezessete) meses?

Resposta: O prazo de 12 (doze) meses refere-se à vigência da Ata de Registro de Preços, contada da divulgação no PNCP, o contrato está previsto para duração inicial de 17 (dezessete) meses, conforme previsto no item 11, do Termo de Referência, podendo ser prorrogado;

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO
CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
